



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 253, DE 31 DE MARÇO, DE 1967

"que abre o crédito especial de R\$2.500,00 para aquisição de fonte luminosa"

ARTHUR RODRIGUES AZEMHA, Prefeito Municipal de -  
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu -  
sanção e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a -  
adquirir da firma ELETRAJAX - Engenharia, Comércio e Indústria  
Ltda., uma fonte luminosa semi-automática, policrômica, para -  
ser instalada na Praça do nove Paga Municipal.

Art.2º) - Para fazer face às despesas criadas -  
pelo artigo anterior, fica aberto no Serviço de Fazenda, um -  
crédito especial de R\$2.500,00-(dois mil e quinhentos cruzei-  
ros novos).

§Único) - O valor do presente crédito será cober-  
to com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de  
março de 1967.

  
ARTHUR RODRIGUES AZEMHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS FREDERICO

Secretário